

Homologa a Resolução N° 14-A/2022 da CIR Sobral, que trata da mudança de pleito de Escalonamento dos Serviços de Reabilitação da Região Norte, alterando o pleito do Centro de Reabilitação Física Dr. Pedro Mendes Carneiro, modalidade II, do município de Sobral, de Reforma para Reforma e Ampliação.

RESOLUÇÃO N° 179/2022 – CIB/CE

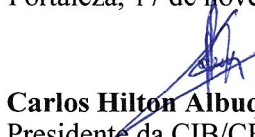
A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação n° 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação n° 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes temáticas de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo VI - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);
4. A Portaria de Consolidação n° 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo VI - Do Financiamento da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência;
5. A Nota Técnica n° 4/2020-CGSPD/DAET/SAES/MS que estabelece critérios para atualização/elaboração dos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência;
6. A Resolução N° 75 da CIB/CE, datada de 24 de junho de 2021, que aprova o escalonamento Estadual por ordem de prioridade dos Pontos de Atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Ceará, para o período de 2021 a 2023;
7. A Resolução N° 76 da CIB/CE, datada de 24 de junho de 2021, que aprova o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2021 à 2023;
8. O Ofício n° 602/2022 da Secretaria Municipal de Saúde Sobral, que solicita mudança no pleito referente ao recurso de investimento a ser destinado ao Centro Especializado de Reabilitação (CER) Física, de Reforma para Ampliação e Reforma, tendo em vista a adequação do CER para habilitação no tipo III;
9. O parecer técnico favorável da Coordenadoria de Atenção à Saúde e o de acordo da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da SESA, quanto ao pleito do item 8 nos considerandos, constante nos Processos VIPROC de n°s. 05417392/2022 e 05670462/2022; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução N° 14-A/2022 da CIR Sobral, que trata da mudança de pleito de Escalonamento dos Serviços de Reabilitação da Região Norte, alterando o pleito do Centro de Reabilitação Física Dr. Pedro Mendes Carneiro, modalidade II, do município de Sobral, de Reforma para Reforma e Ampliação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de novembro de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS